

IAB, 182 ANOS!
sobre advocacia, esperança e destemor

**Ilustríssima Senhora Presidenta, Rita Cortês,
Excelentíssimas e Ilustríssimas autoridades
presentes,**

Meus diletos confrades e diletas confreriras,

Em um livro intitulado *Derecho al Derecho*, de 1970, referindo-se à linguagem distanciada da emoção, tradicionalmente utilizada pelos autores e as autoras de filosofia jurídica, Luís Alberto Warat, dizia que aquela sua obra tinha a “*irreverente pretensão de ser diferente*”, pois, sem deixar de lado o rigor científico, comunicar-se-ia com o público leitor de modo “*profundamente antissolene*”.

Este é meu primeiro discurso como oradora oficial do IAB. A primeira mulher, mulher negra, e, quiçá, a primeira pessoa negra, a ocupar esse posto em 182 anos de história desta Casa.

A tarefa de construir um discurso não me pesa. Livre que sou das amarras das solenidades e da linguagem jurídica que, no mais das vezes, com verniz de erudição, visa dificultar o entendimento do povo sobre o que lhe é devido por direito.

Mas, confesso, a responsabilidade que tenho com meus ancestrais, esta sim, pesa como um mundo sobre minhas costas.

Não sem razão, portanto, é *Delas e Deles* que pretendo me cercar neste momento em que, mais do que nunca, é preciso esperança e destemor, pois estamos em uma quadra da história, mais uma quadra (!), em que a violência e o abuso do direito se sobressaem.

*Para me sustentar de um lado invoco
ESPERANÇA GARCIA.*

Mulher negra escravizada, que aos 19 anos, em pleno século XVIII, no nordeste brasileiro, escreve ao governador da Capitania de São José do Piauí em que denunciava as situações

de violências pelas quais crianças e mulheres passavam e pedia providências.

O documento histórico é uma das primeiras cartas de direito de que se tem notícia e, também, um símbolo de resistência e ousadia na luta por direitos no contexto do Brasil escravocrata, isto é, mais de 100 anos antes de o Estado brasileiro reconhecê-los formalmente.

Esperança demonstra conhecer a função das autoridades, do poder exercido pelo governador na época e dos seus poucos direitos. Daí porque se atém a violações às quais foi submetida que desrespeitavam leis como o Decreto 1.695 de setembro de 1869, que, por exemplo, proibia *“sob pena de nullidade, separar o marido da mulher, o filho do pai ou mãe, salvo sendo os filhos maiores de 15 annos.”*

Esperança foi separada do filho e do marido, e com o intuito de ser resgatada e reencontrá-los, denunciou o que vivia. Mas não só.

Naquela carta, datada em seis de setembro de 1770, também denunciou os maus-tratos sofridos por outros homens e mulheres negras

na fazenda onde eram mantidos em cativeiro. Requerendo, ao final, o resgate do grupo.

Tratava-se de uma genuína petição de *habeas corpus*. Com endereçamento, identificação, narrativa dos fatos, fundamento no Direito e pedido de liberdade.

Não se sabe se o pleito de Esperança chegou a ser atendido e se reencontrou sua família.

O que se sabe é que o espírito de Esperança nos ilumina, sendo ela reconhecida como a primeira advogada piauiense, por ato da OAB do Estado do Piauí, em 2017.

E como a primeira advogada brasileira por ato do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em novembro de 2022.

A advocacia não é profissão para covardes, nos ensinou o gigante Sobral Pinto. Pois, em nome de Esperança Garcia, me permitam dizer que ela também não é para quem não tem esperança.

Para o outro lado invoco LUIZ GAMA.

Sapateiro, pedreiro, escritor, jornalista. Autodidata, que aprendeu a ciência do direito em bibliotecas, depois de ter tido o acesso negado ao curso da Faculdade do Largo São Francisco.

Soteropolitano “subversivo” que lutou incansavelmente contra a injustiça da escravidão.

No século XIX, Luiz Gama ousava defender escravizados acusados de matar os seus senhores, levantando a tese segundo a qual: “escravo que mata senhor, seja em que circunstância for, mata em legítima defesa”.

E, ainda muito antes de Sobral Pinto, que nos tempos duros da ditadura, cunhou a eternizada frase aqui já referida, *a advocacia não é profissão para covardes*, em pleno período escravagista dizia:

“Eu advogo de graça, por dedicação sincera à causa dos desgraçados; não pretendo lucros, não temo represálias” (Correio Paulistano, 20 de nov. de 1869).

Com Esperança Garcia, de um lado, e Luiz Gama, de outro, lhes digo, então, que a advocacia é esperar sem temor.

Na história brasileira, para as mulheres, povo negro, povos indígenas, feministas, pessoas lgbts, ambientalistas e todo o conjunto de defensores e defensoras dos direitos humanos e da democracia, nunca houve céu ensolarado, sem nuvens.

E algum ou alguma de nós têm dúvidas de que nos dias de hoje, no Brasil e no mundo, estamos a viver sob trovoadas?

Nestas terras, outrora arrancadas e ainda hoje negadas aos povos originários, estamos prestes a completar uma década de uma nova inflexão ao autoritarismo.

Desta vez não precedida pelos tanques e coturnos nas ruas, mas pelo abuso do direito normalizado pelo Parlamento brasileiro em 2016.

Um contexto no qual cada advogado e cada advogada precisa, por dever ao juramento que fez de luta pela preservação da ordem jurídica

democrática, deixar-se encarnar pelos espíritos de Esperança Garcia e Luiz Gama.

Demonstrando ser, a Casa de Montezuma, me permitam dizer “waratianamente”: um centro de acolhimento dos corpos que lhes servem de “cavalo” (termo que só entendedores entenderão...).

Já nos ensinou Warat que o Estado abusa do Direito enquanto reivindica o lugar do normativo, como instância que provoca a alucinação do outro e exalta um projeto político-jurídico que se basta a si mesmo.

Em suas exatas palavras: *“O Direito aparece, então, como um lugar tópico e utópico inabalável que justifica a normatização do tecido social. Um discurso “uterino” de socialização, um feitiço que instala, na sociedade, a ilusão de um lugar simultaneamente protetor da sociedade e das liberdades pessoais.”* (O Abuso Estatal do Direito. p. 207).

Para nosso orgulho, como lugar de pensamento do Direito, o IAB não tem se permitido enfeitiçar.

Por exemplo, quando, derradeiramente assentou, neste plenário, que anistia, mais do que uma mera categoria jurídica é peça fundamental de processos políticos que avançam no sentido democrático, jamais o contrário.

Tomar a anistia, perdoem, defendida ingenuamente por uns e outras, como possível de ser preservada a todos e todas indistintamente por meio da lei, como dizia Warat, é o resultado de algum encantamento.

A crítica ao direito penal, descolada da crítica ao próprio direito que lhe é intrínseco e sem análise de conjuntura política não passa de tecnicismo que, ao final, reforça o abuso do direito.

Anistia a quem a atenta contra a democracia é uma contradição em seus próprios termos. O IAB não se deixou enfeitiçar.

Em alto e bom som esta Casa denunciou e repudiou as sanções aplicadas a autoridades de nossa mais Alta Corte por intermédio da abusiva Lei Magnitsky.

Norma que, na contramão do avanço civilizatório e democrático cunhado em nossa Constituição, permite cerceamento da liberdade e privação de bens sem o devido processo legal e em ação invasiva da soberania de outro país.

Para o IAB, o *“Brasil é um país soberano e com Poderes da República independentes e harmônicos, que cumprem suas atribuições, de acordo com a Constituição do País.”*

A Lei Magnitsky é *“um ataque à nossa soberania e autonomia”*. Sendo *“inaceitável qualquer interferência na autodeterminação do País e nas decisões do Poder Judiciário, em particular do Supremo Tribunal Federal, guardião de nossa Constituição.”*

Para continuar nos exemplos de altivez e compromisso de nosso Instituto também acerca dos problemas do mundo, volto à Warat.

Autor que, há 37 anos, ou seja, em 1988, ano emblemático para nós brasileiros e brasileiras, escreveu o artigo intitulado *“O abuso estatal do Direito”* em que inicia afirmando a

impossibilidade de a questão dos direitos humanos ser tratada de forma desideologizada e despolitizada.

Diz ele: *“As frequentes afirmações de que o problema dos direitos do homem têm uma importância autônoma e ideologicamente neutra formam parte do desenvolvimento ideológico e político das práticas instituintes de uma forma totalitária de sociedade. Assim, as concepções dominantes dos direitos humanos constituem a medula de um projeto de desumanização e de despolitização do social, feito cínica e mediocramente em nome de certas práticas pseudo-humanizantes e de um pseudo-espírito transcendente e sem alienações.”*

“As concepções extra-ideológicas dos direitos humanos significam, a meu ver, só uma coisa: a sujeição direta à ideologia das forças historicamente obsoletas e retrógradas.”, disse ele.

Com essa lição do mestre, entendo eu não ser possível encerrar esse discurso sem referir o extermínio do povo palestino em curso sob nossos olhos mediante a violação sistemática

de normas internacionais nos territórios militarmente ocupados pelo Estado de Israel.

Na firme posição pública de nosso Instituto:
“O Brasil reconhece e aplica normas internacionais de paz e direitos humanos em seu ordenamento jurídico, e segue os princípios da não agressão, soberania e autodeterminação dos povos.”

“O IAB, sem descartar eventuais sanções que possam vir a ser emanadas dos tribunais internacionais por violações aos direitos humanos, continuará a defender o fortalecimento do Direito Internacional Humanitário, porque estamos certos que tratados e acordos de paz criam precedentes que influenciam decisões futuras desses tribunais, bem como servem como base para outros acordos de paz no mundo.”

Meus confrades e minhas confreiras,

Nos idos dos anos 40 do século passado, Drummond expressou a visão social do eu lírico sobre o *“tempo do homem partido”* como um momento histórico que representou a fragmentação e a alienação do ser pelo mundo

capitalista que cada vez mais se firmava. Era tempo de fome, de dor, de destruição, de multidões...

Não sei mensurar a ousadia que representa a tentativa de parafrasear meu poeta predileto para aqui dizer que vivemos um tempo de homens, e de mulheres, partidos.

Para dizer que é, e sempre será, dilacerante lembrar os horrores cometidos pelo regime nazista contra o povo judeu e os ciganos, comunistas, feministas, anarquistas e outros tantos e outras tantas considerados inimigos e inimigas com base em crenças de superioridade e poder que deveriam estar sepultadas, mas não estão.

Mas também para dizer que o genocídio na Palestina é inescandível.

Não é mais suportável as cenas de crianças, homens e mulheres assassinados nas filas em que suplicam por água e alimentos.

A fome, a sede, a destruição de lares, de hospitais, de postos de abastecimento, a negativa de atendimento médico a milhares de

peessoas feridas sempre fizeram parte de projetos de poder. Eis uma lição que já deveria ter sido aprendida.

De maneira que qualquer tentativa de desideologizar ou despolitizar o que hoje ocorre em Gaza coloca em xeque a posição de qualquer jurista que se arvora defensor ou defensora dos direitos humanos.

Não há outra alternativa. Palestina livre!

Meus confrades e minhas confreiras,

Ainda vivemos um tempo de homens, e de mulheres, partidos.

Um tempo para lembrar, como uma vez disse, um “certo caminhante das Américas”, que sermos companheiros e companheiras se mede pela capacidade de tremer de indignação a cada vez que se comete uma injustiça no mundo.

Meus confrades e minhas confreiras,

Sejamos capazes de tremer de indignação, e de, sem temor, esperar que em seu próximo aniversário nosso IAB possa receber desta oradora um discurso que já não mais fale de democracia ameaçada, de abuso do direito e de guerra.

Sem embargo, se o destino traçado pelos detentores dos podres poderes, assim não me permitir, que ainda seja tempo de continuar a afirmar que as leis não bastam, que os lírios não nascem da lei e que nosso nome é tumulto e escreve-se na pedra...

Muito obrigada!

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2025, por ocasião dos 182 anos de existência do Instituto dos Advogados Brasileiros.


Soraia da Rosa Mendes
Oradora Oficial